



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

Edição nº 1255, Pág. 1

PORTARIA N.º 503/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 152/2015- GP-TCE, de Vossa Excelência, datado de 30.11.2015,

R E S O L V E:

I – EXCLUIR o nome da servidora **NAÍDE IRLANE LINS SANTOS**, matrícula n.º 000.527-4A, da Comissão Permanente Processante – CPP, instaurada pela Portaria n.º 278/2015-GPDRH, datada de 16.7.2015, a contar de dezembro;

II – INCLUIR o nome do servidor **LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**, matrícula n.º 000.384-0A, como membro na Portaria acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 409/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 5039/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **CARLOS ALBERTO MESQUITA DE CASTRO**, matrícula n.º 000.457-0A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de dezembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 410/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 5062/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor da servidora **MARIA MERCES BRANDÃO DA SILVEIRA**, matrícula n.º 000.163-5A, para custear despesas prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de dezembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 411/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. HENRY CERFF DEMASI LEVY, matrícula n.º 000.378-6A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 44381/2015 no período de 12.11 à 11.12.2015;

2. ALDACI ANDRADE TELLO, matrícula n.º 000.072-8A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 44380/2015, no período de 5.11.2015 à 3.1.2016;

3. ALEX CASTRO DE BRITO, matrícula n.º 001.441-9C, 26 (vinte e seis) dias de licença, conforme Laudos Médico n.º 44403/2015 e 44404/2015, nos períodos de 26.10 à 14.11.2015 e 19 a 24.11.2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

Edição nº 1255, Pág. 2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de dezembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 5040/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 690/2015 da DJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **NAÍDE IRLANE LINS SANTOS**, deste Tribunal de Contas, no evento "XXVIII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL", a ser realizado no período de 01 a 04/12/2015, na cidade de Recife/PE, por meio do Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, inscrita no CNPJ sob nº 37.161.122/0001-70, situada a SRTVS – Quadra 701, Bl K, Edifício Embassy Tower, sala 830 – Brasília/DF. O valor total da inscrição é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XXVIII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2015.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Conselheiro-Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 5071/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da DJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Procurador **CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, deste Tribunal de Contas, no evento "XXVIII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL", a ser realizado no período de 01 a 04/12/2015, na cidade de Recife/PE, por meio do Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, inscrita no CNPJ sob nº 37.161.122/0001-70, situada a SRTVS – Quadra 701, Bl K, Edifício Embassy Tower, sala 830 – Brasília/DF. O valor total da inscrição é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XXVIII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2015.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Conselheiro-Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

Edição nº 1255, Pág. 3

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 5046/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 689/2015 da DJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, deste Tribunal de Contas, no evento "XXVIII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL", a ser realizado no período de 01 a 04/12/2015, na cidade de Recife/PE, por meio do Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, inscrita no CNPJ sob nº 37.161.122/0001-70, situada a SRTVS - Quadra 701, Bl K, Edifício Embassy Tower, sala 830 - Brasília/DF. O valor total da inscrição é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XXVIII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2015.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Conselheiro-Presidente, em exercício

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2012

Com base no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a insuficiência de saldo na Nota de Empenho nº 40/2015, de 03/01/2015, para

pagamento de vale transporte de mais 60 (sessenta) estagiários, não contemplados no contrato original, para atender provisoriamente a demanda de cadastramento biométrico, referente ao Contrato 15/2012, com o SINETRAM e ao Termo de Compromisso de Cooperação Técnica nº 001/2015 CG/CETAM, firmado entre o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-TER, este último, tramitado nos autos do Processo Administrativo nº 4569/2015;

Considerando que o referido Termo de Cooperação Técnica, tem duração de 07 (sete) meses;

Considerando que o custo diário, por estagiário, é 4 (quatro) reais;

Considerando que de acordo com a Exposição de Motivos, da Chefe da Divisão de Assistência Social-DIAS, até o final do Termo de Cooperação Técnica, existem 130 (cento e trinta) dias úteis;

Emite-se o Empenho nº 2055 de 12/11/2015, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), correndo a presente despesa à conta do programa de trabalho: 01.122.0056.2466.001; Natureza da despesa: 33904901 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte de Recursos 100. Deste modo, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas resolve apostilar os novos termos do contrato supramencionado, celebrado com a retromencionada Empresa, objeto do Processo Administrativo nº 4612/2015.

Manaus, 12 de novembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PROCESSO:	5065/2015
NATUREZA:	REPRESENTAÇÃO
ESPÉCIE:	MEDIDA CAUTELAR
REPRESENTANTE:	Ministério Público de Contas
REPRESENTADO:	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, na pessoa de seu representante legal, Sr. Rossieli Soares da Silva
OBJETO:	Pedido de suspensão de eficácia da ordem de serviço assinada pelo Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, a qual determinou o início das obras de construção do Centro de Educação de Tempo Integral - CETI, no município de Careiro Castanho/AM
IMPEDIDO (S)	Não há
REPRESENTANTE MINISTERIAL:	A ser distribuído
RELATOR:	Conselheiro Substituto ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

DESPACHO

Senhor Secretário do Tribunal Pleno:

1. Tratam os autos de Representação, com pedido de **medida cautelar**, oferecida a esta Corte pelo Ministério Público de Contas, na pessoa de seu Procurador de Contas, Dr. Ruy Marcelo de Alencar, tendo em vista inconsistência documental e, por conseguinte, indícios de graves irregularidades no Projeto Básico da obra de construção do Centro de Educação de Tempo Integral - CETI, no município de Castanho Careiro/AM,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

Edição nº 1255, Pág. 4

sob a responsabilidade da **Secretaria de Estado e Qualidade de Ensino – SEDUC**.

2. Recebida a documentação protocolizada, em 27/11/2015, o Presidente deste Tribunal, em exercício, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, conforme despacho às fls. 209/210, determinou a autuação dos referidos documentos e sua distribuição, com urgência concernente ao caso.

3. Pois bem. Antes de emitir pronunciamento acerca do caso em tela, cabe registrar que a proposta do nobre *Parquet* é de medida cautelar, no intuito de determinar a suspensão de eficácia da Ordem de Serviço, autorizada pelo Excelentíssimo Governador de Estado, Sr. José Melo de Oliveira, e assinada pelo Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino, Sr. Rossieli Soares da Silva, autorizando o início das obras de construção do Centro de Educação de Tempo Integral – CETI, no município de Castanho Careiro/AM, uma vez que a licitação encontra-se exaurida e o contrato consta celebrado.

4. Nesse sentido, requer o douto *Parquet*, pelos indícios de irregularidade e a magnitude dos recursos públicos investidos, exaustiva apuração dos fatos, inclusive o acompanhamento executivo da obra se não for o caso de anulação, pela Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas – DICOP, e, se, for o caso, de definição de responsabilidades, na forma dos artigos 53,54 e 56 da Lei Orgânica da Corte.

5. Ultrapassado essa questão, e adentrando as especificações do tema, acautele-me, nesse momento processual, de conceder a medida liminar pleiteada, considerando que diante dos elementos constantes nos autos e da necessidade de melhor apuração dos fatos, é prudente e recomendável aguardar a manifestação da parte demandada. Aliás, essa prerrogativa encontra-se ancorada no § 2º do art. 1º da Resolução/TCE-AM 03/2012, que regula a tramitação das medidas cautelares no âmbito do Tribunal, *in verbis*:

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Se (...) o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

6. Dessa forma, tendo por base o referido dispositivo legal, determino a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis ao atual Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino, Sr. Rossieli Soares da Silva, para que apresentem justificativas acerca do teor desta Representação.

7. Superado essa questão, solicito que sejam encaminhadas, anexadas às citadas comunicações, cópias das fls. 2/3 dos autos. Após a apresentação de defesa dos Representados ou vencido o prazo concedido, retornem-me os autos para manifestação.

Manaus, 4 de dezembro de 2015.

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
Conselheiro Substituto

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO N.º 4945/2015 – Representação oriunda de demanda da Ouvidoria acerca de suposto caso de Nepotismo na Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Externo – SEMEF.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de novembro de 2015.

PROCESSO N.º 5066/2015 - Representação formulada pelo Procurador RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, para propor apuração de Legalidade, Economicidade e Legitimidade da Contratação da Empresa BDS Confeccões Ltda., pela SEDUC.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO de presente Representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de dezembro de 2015.

PROCESSO N.º 4336/2015 – Consulta formulada pela Câmara Municipal de Caruará, acerca da Inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.046/2012.

DESPACHO: INADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de dezembro de 2015.

PROCESSO N.º 5023/2015 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. CARMONA GONÇALVES OLIVEIRA FILHO, em face do Acórdão nº 738/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2697/2015.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de novembro de 2015.

PROCESSO N.º 4684/2015 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ESPÓLIO DE CARLOS DA SILVA AMORA, em face do Acórdão nº 09/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 2165/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de novembro de 2015.

PROCESSO N.º 4651/2015 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. VERÔNICA DE CASTRO MARTINS, Ex-Presidente da Federação Amazonense de Ginástica – FAG, em face do Acórdão nº 106/2015 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 4424/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de novembro de 2015.

PROCESSO N.º 4935/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE, em face do Acórdão nº 735/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 725/2015

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de novembro de 2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

Edição nº 1255, Pág. 5

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA DA 44ª PAUTA ORDINARIA PUBLICADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015, NA EDIÇÃO 1250, PAG.20.

ONDE SE LER:

PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEIA-SE

PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

- 1) PROCESSO Nº 3326/2015
Anexos: 5088/2013
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: SEJEL
Interessado: Sulamy Venâncio de Vasconcelos
Procurador: (a) Elizangela L. Costa Marinho
- 2) PROCESSO Nº 3238/2015
Anexos: 1567/2011
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: SEPROR
Interessado: Joao Ferdinando Barreto
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
- 3) PROCESSO Nº 11360/2015
Anexos: 11596/2014
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SUSAM
Interessado: Estado do Amazonas e a PGE
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro
- 4) PROCESSO Nº 1186/2012 (7VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011
Órgão: CAMARA DE IRANDUBA
Responsável: Paulo Roberto Bandeira
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
- 5) PROCESSO Nº 1499/2015 (2VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014
Órgão: MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU
Responsável: Jose Menezes Ribeiro Junior
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

- 6) PROCESSO Nº 4464/2014
Anexos: 4465/2014, 6016/2011
Obj.: Recurso de Reconsideração, interposto pela Turin Const. Ltda.
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS
Interessado: Waldivia Ferreira Alencar
Procurador: (a) Fernanda C.V. Mendonça
- 6.1) PROCESSO Nº 4465/2014
Anexos: 6016/2011
Obj.: Recurso de Reconsideração, interposto pela Turin Const. Ltda.
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS
Interessado: Waldivia Ferreira Alencar
Procurador: (a) Fernanda C.V. Mendonça

- 7) PROCESSO Nº 10.248/2013
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: PREFEITURA DE ENVIRA
Responsável: Rômulo Barbosa Mattos
Procurador: (a) Fernanda C.V. Mendonça

- 8) PROCESSO Nº 2414/2013 (2VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: Fundo Municipal de Habitação
Responsável: Valtair Cruz Obando
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

- 1) PROCESSO Nº 4593/2014
Anexos: 4718/2013, 3030/2013
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SUSAM
Interessado: AMAZONPREV
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza
- 1.1) PROCESSO Nº 4933/2014
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SUSAM
Interessado: AMAZONPREV
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza
- 1.2) PROCESSO Nº 3932/2014
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: SEMSA
Interessado: José Edil de Andrade Tavares
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza
- 2) PROCESSO Nº 6983/2013
Anexos: 6284/2013, 2605/2007, 3131/2006
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: UEA – Universidade do Estado do Amazonas
Interessado: Marilene Correa da Silva Freitas
Procurador: (a) Roberto C. Krichana da Silva
Advogado (a) Paula Ângela Valério de Oliveira OAB-AM 1024
- 3) PROCESSO Nº 1505/2014 (8 VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: SEMAD
Responsável: Serafim Pereira D'Alvim Meirelles Neto
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza
- 4) PROCESSO Nº 11.312/2014
Obj.: Tomada de Contas, exercício 2013
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UARINI
Responsável: Paulo David de Araújo Braga
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

Edição nº 1255, Pág. 6

5) PROCESSO Nº 1385/2007 (6VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2006
Órgão: PREFEITURA DE BOCA DO ACRE
Responsável: Antônio Iran de Souza Lima
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
Advogado (a) Simone Rosado Maia Mendes OAB-PI 4550 AM A66

6) PROCESSO Nº 5787/2013

Anexos: 4942/2011 (02 vol.)
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Ministério Público - TCE
Recorrente: Ministério Público - TCE
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

7) PROCESSO Nº 3475/2015

Anexos: 3475/2015
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: SEMINF
Interessado: Município de Manaus
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

8) PROCESSO Nº 2507/2009 (4VIs)

Anexos: 4167/2008
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008
Órgão: CAMARA DE LABREA
Responsável: Gelcimar de Oliveira Cruz
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza
CONSELHEIRO RELATOR: ARY MOUTINHO

1) PROCESSO Nº 4621/2014

Anexos: 5970/2009, 1420/2014, 1423/2014, 4613/2009, 1612/2009, 3668/2011, 10439/2000, 872/2001 e 1859/2000
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 3668/2001
Órgão: IPEAM
Recorrente: Euler Esteves Ribeiro
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

2) PROCESSO Nº 11071/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: COHASB
Responsável: Ronni Kley Lustosa Torres
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS

1) PROCESSO Nº 483/2009 (27VIs)

Obj.: Inspeção Extraordinária
Órgão: IDPT
Responsável: IDPT – INSTITUTO DIGNIDADE PARA TODOS
Procurador: (a) Elisandra Monteiro Freire Alvares

2) PROCESSO Nº 3896/2014 (4VIs)

Obj.: Representação
Órgão: DETRAN
Interessado: Ministério Público de Contas e DETRAN
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

3) PROCESSO Nº 3005/2015

Anexos: 3480/2010
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO
Interessado: Robério dos Santos Pereira Braga
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

4) PROCESSO Nº 3753/2009

Anexos: 4860/2011, 2280/2010
Obj.: Representação
Órgão: MINISTERIO PUBLICO-TCE
Interessado: Ministério Público de Contas
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

5) PROCESSO Nº 2286/2015

Anexos: 2345/2010
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: PREFEITURA DE MANICORE
Interessado: Lucio Flavio do Rosário
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

6) PROCESSO Nº 3548/2015

Obj.: Consulta
Órgão: AMAZONPREV
Responsável: AMAZONPREV
Procurador: (a) Roberto C. Krichana da Silva

7) PROCESSO Nº 2701/2015

Anexos: 2582/1986, 4564/2014
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Interessado: Berenice Assis da Silveira
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares
Advogado (a) Rubia Helena Nascimento Ferreira OAB-AM 9013

8) PROCESSO Nº 1561/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: SEMGOV
Responsável: Homero de Miranda Leão Neto
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MELLO

1) PROCESSO Nº 4101/2015

Obj.: Representação
Órgão: PREFEITURA DE PARINTINS
Interessado: SECEX/TCE
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

2) PROCESSO Nº 11220/2014

Obj.: Representação
Órgão: CAMARA DE TEFE
Responsável: Ministério Público de Contas
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 10983/2014

Anexos: 11220/2014
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: CAMARA DE TEFE
Interessado: Joao Paulo Rodrigues Nascimento
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 1657/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014
Órgão: ICAM
Responsável: Christianny Costa Sena
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 3556/2015

Obj.: Consulta
Órgão: ALEAM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

Edição nº 1255, Pág. 7

Responsável: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM
Procurador: (a) Roberto C. Krichana da Silva

6) PROCESSO Nº 1605/2015
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014
Órgão: SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA
Responsável: Fabiola Rodrigues Figueira
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

7) PROCESSO Nº 11664/2015
Anexos:
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: PREFEITURA DE ITACOATIARA
Interessado: Marilde Cação de Paiva
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 11408/2015
Anexos: 11915/2014
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEDUC
Interessado: Estado do Amazonas
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alves

2) PROCESSO Nº 11413/2015
Anexos: 11899/2014, 12107/2014
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEDUC
Interessado: Estado do Amazonas
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 10820/2015
Anexos: 10190/2013
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: SAAE DE PARINTINS
Interessado: Lourenco Castro Fonseca
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 10146/2013
Anexos: 10036/2013
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: PREFEITURA DE MANAQUIRI
Interessado: Jair Aguiar Souto
Procurador: (a) Roberto C. Krichana da Silva
Advogado (a) Lucas Lyra de Freitas OAB-AM 10515

3) PROCESSO Nº 1895/2015
Anexos: 6246/2012, 1978/2011
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: CAMARA DE FONTE BOA
Interessado: Ronildo Bonet
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
Advogado (a) Luciene Helena da Silva Dias OAB-AM 4697

4) PROCESSO Nº 11659/2015
Anexos: 11627/2014
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SUSAM
Interessado: Estado do Amazonas
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO Nº 1965/2014
Obj.: Representação/Medida Cautelar
Órgão: CASA MILITAR DE MANAUS
Interessado: Ministério Público de Contas e Otavio Queiroz de O. Cabral
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 3045/2007
Anexos: 1600/2005
Obj.: Denúncia
Órgão: DEF. DES. POL. FIN. EDUC. BASICA
Interessado: Paulo Egon Wiederkehr
Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

2) PROCESSO Nº 1645/2014 (2VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: HOSP. E PRONTO SOCORRO CRIANÇA ZONA LESTE
Interessado: Uildeia Galvão da Silva
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

3) PROCESSO Nº 7060/2013
Anexos: 6263/2000, 10769/2001, 4184/2004, 6264/2000, 5425/2011, 7575/2000
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Interessado: Antônio Fernando Fontes Vieira
Procurador: (a) Fernanda C. V. Mendonça
Advogado (a) Raimundo Filho Sobral dos Santos OAB-AM 8038

4) PROCESSO Nº 2952/2011 (6VIs)
Anexos: 3761/2011
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: PREFEITURA DE FONTE BOA
Responsável: Antônio Gomes Ferreira
Procurador: (a) Fernanda C. V. Mendonça

5) PROCESSO Nº 11247/2015
Anexos: 12738/2014
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: SEMULSP
Interessado: Ministério Público de Contas
Procurador: (a) Joao Barroso de Souza

6) PROCESSO Nº 10613/2015
Anexos: 11052/2012, 10122/2012
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: PREFEITURA DE ENVIRA
Interessado: Romulo Barbosa Mattos
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
Advogado (a) Luciene Helena da Silva Dias OAB-AM 4697

7) PROCESSO Nº 1923/2015
Obj.: Representação/Medida Cautelar
Órgão: SEAS
Interessado: SEAS
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

Manaus, 04 de dezembro de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

Edição nº 1255, Pág. 8

COMPLEMENTAÇÃO 2 DA 44ª PAUTA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 11. 636/2014

Obj.: Tomada de Contas Especial

Órgão: Prefeitura de Tapauá

Interessado: Almino Gonçalves de Albuquerque

Procurador: (a) João Barroso de Souza

1.1) PROCESSO Nº 10. 796/2013

Obj.: Inspeção Extraordinária

Órgão: Prefeitura de Tapauá

Interessado: Almino Gonçalves de Albuquerque

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Manaus, 04 de Dezembro de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2015-DICAMI

Processo nº 11475/2015-TCE.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Riverson do Couto, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Coari, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, instrumento procuratório que confere poderes ao Sr. Nancy Neves Reis Lopes para representar-lo junto a esta Corte de Contas, devido o mesmo ter sido signatário de defesa referente a Notificação nº 182/2015-DICAMI, protocolada em 21/07/2015, referente Processo TCE nº 11475/2015, que trata de Representação interposta pela Gráficas Serviços Gráficos LTDA, contra a Prefeitura Municipal de Coari, com pedido de medida cautelar, face a possível vício no Edital de Licitação nº 007-a/2015, que tem por objeto aquisição de fardamento escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Coari.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2015.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100